

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 15/93

SÚMULA - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO OÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor CR\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros)

0.07 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
0.20 - DEPARTAMENTO DA CULTURA
08482472-02 - Manutencao dos Serv. da Cultura
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - TRANSF. CORRENTES
3.2.1.0 - TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS
3.2.1.1 - Transf. e Fundacao Cultural.....CR\$ 500.000.000,00

Art. 2° Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria

0510 - DEPTO RODOVIARIO
03070251 - 001 - Reforma e Ampl. de Propr. Municipais
201 - 4110 - Obras e Instalacoes.....CR\$ 500.000.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 16 de junho de 1993.

JOÃO CAMPRINES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DIA: 18-06-93

PÁGINA: 14